



chassi nº **9BFZH55L3J8120352**, diante da irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo **RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: LOCALIZA RENT A CAR SA, CNPJ: 16.670.085/0001-55 - UF: MG.**

Protocolo 503996

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço
Portaria nº 1241/2024 DETRAN, Processo 202400025164847
- RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETRAN, o serviço vinculado ao atendimento nº 109818462 - Transferência de Propriedade e os serviços posteriores, do veículo placa **OGZ5C29**, marca/modelo: **117719-VW/VOYAGE 1.6 COMFORTL**, ano de fabricação/modelo: **2012/2013**, cor **BRANCA**, chassi nº **9BWDB45U8DT083203**, diante da irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo **RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: FABIO MILITAO DO NASCIMENTO, CPF: XXX.333.921-XX.**

Protocolo 503997

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço
Portaria nº 1254/2024 DETRAN, Processo 202400025136627-RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETRAN, o serviço vinculado ao atendimento nº 113797264 - Transferência de Propriedade e UF e os serviços posteriores, do veículo placa **OAU6C88**, marca/modelo: **002855-HONDA/CG 150 FAN ESI**, ano de fabricação/modelo: **2011/2012**, cor **VERMELHA**, chassi nº **9C2KC1670CR462921**, diante da irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo **RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: ELISVELTON NATAL GOMES DA SILVA, CNPJ: XXX.968.781-XX - UF: MT.**

Protocolo 503998

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço
Portaria nº 1251/2024 DETRAN, Processo 202400025180083 - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETRAN, o serviço vinculado ao atendimento nº **112411278 - Transferência de Propriedade e os serviços posteriores**, do veículo placa **NVU9D90**, marca/modelo: **102632-FIAT/UNO MILLE WAY ECON**, ano de fabricação/modelo: **2010/2011**, cor **BRANCA**, chassi nº **9BD15804AB6543313**, diante da irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo **RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: LUCAS RODRIGUES MARTINS, CPF: XXX.095.731-XX.**

Protocolo 504000

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço
Portaria nº 1250/2024 DETRAN, Processo 202400025180401 - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETRAN, o serviço vinculado ao atendimento nº **112602943 - Transferência de Propriedade e UF e os serviços posteriores**, do veículo placa **MEL4G77**, marca/modelo: **002811-HONDA/CG 125 FAN**, ano de fabricação/modelo: **2007/2008**, cor **PRETA**, chassi nº **9C2JC30708R016752**, diante da irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo **RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: ATILIO LENS, CPF : XXX.123.479-XX - UF: SC.**

Protocolo 504002

EXTRATO da portaria de cancelamento de CNH
Portaria 1249/2024 DETRAN, Processo 202400025019560 - RESOLVE: Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome de ANTÔNIO ARELIOLINDO NETO COUTINHO, CPF XX.747.361-XX, categoria "B", em conformidade com a Nota Técnica nº 2/2019 - PROCSET (000037223549), da Procuradoria Setorial deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Protocolo 504006

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 202100025030388; **ASSUNTO:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2022 DETRAN/GO; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência; **VIGÊNCIA:** 12 meses, contados de 16/12/2024 à 15/12/2025; **PARTES:** DETRAN/GO e empresa TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2024.29.61.06.125.1048.2454.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.40.84; **FONTE DE RECURSO:** 15010220; **NOTA DE EMPENHO:** 00021; **DATA:** 29/11/2024; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 68.428,22.

Protocolo 503895

Goias Previdência – GOIASPREV

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2022, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202100010014720, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2300/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a JOAQUIM LUIZ DE SOUSA, CPF nº XXX.737.381-XX, aposentadoria no cargo de Médico, Nível "H", do Grupo Ocupacional Médico e Cirurgião-Dentista, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 503877

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2023, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400007085660, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2331/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 5º, §§ 1º e 3º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 97, § 4º-C, da Constituição Estadual, e 1º, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, e 73, § 3º, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ELISLAINE DE ANDRADE MIRANDA DALLARA SATO, CPF nº XXX.270.861-XX, aposentadoria no cargo de Escrivão de Polícia da Classe Especial, do Quadro de Pessoal da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 503878